

# TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0020648758/2024 - SAP.LCT

# TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2024

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC — CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a aquisição de vale-transporte urbano da empresa Transtusa - Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades.

### DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0020062793, de 15 de março de 2024, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

### DO OBJETO:

1	Item		Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	140 - VALE TRANSPORTE	Unidade	21.500	5,50	118.250,00

## **CONTRATADO:**

TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA., inscrita na CNPJ nº 84.697.051/0001-04

### VALOR DO CONTRATO:

R\$ 118.250,00 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

## Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**435/2024** - 17 . 41001 . 8 . 244 . 1 . 2.3317 . 0 . 339000 (100)

**436/2024** - 17 . 41001 . 8 . 244 . 1 . 2.3317 . 0 . 339000 (235)

**467/2024** - 17 . 41001 . 8 . 244 . 1 . 2.3320 . 0 . 339000 (235)

**469/2024** - 17 . 41001 . 8 . 244 . 1 . 2.3320 . 0 . 339000 (100)

## Secretaria de Assistência Social - SAS

**417/2024** - 0 . 9001 . 8 . 422 . 1 . 2.3202 . 0 . 339000 (100)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/03/2024, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0020648758** e o código CRC **B60D1B8B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.025245-3

0020648758v3



#### **ATO SEI**

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2024

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 25/03/2024, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 0020663260 e o código CRC 757D6FB3.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.025245-3

0020663260v2 0020663260v2